

LEI Nº 375 de 02 de Maio de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas com Moradia e Alimentação dos Médicos do Programa “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, do Governo Federal, em regulamentação Municipal da Portaria Nº 30, de 12 de Fevereiro de 2014 do governo Federal.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, a custear despesas com Moradia e Alimentação dos Médicos do Programa **Projeto Mais Médicos para o Brasil**, do Governo Federal, em atenção a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º. O Valor relativo a custeio de alimentação será de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, por médico.

Art. 3º. O Valor relativo a custeio de Moradia, será de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, por médico.

Art.4º. Referido valor deverá ser mantido enquanto durar o programa, Projeto Mais Médicos para o Brasil, e deverá ser atualizado com indices oficiais e em sintonia com as regulamentações oriundas do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art.5º. Os efeitos da presente lei, deverá retroagir a partir de 1º de março de 2014.Revogam-se disposições em contrário.

Pingo D'Água-MG,02 de Maio de 2014

ANSELMO PIRES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 02 de maio de 2014.

Antonio Rangel Correa
Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D' ÁGUA
Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

